LEI Nº 1.280/2018
PROJETO DE LEI Nº 019/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

"Altera a Lei nº 1256 de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar mais R$5.000,00 (cinco mil reais) para a entidade desportiva Prainha Futebol Clube de Rio Novo, alterando assim o valor previsto na Lei nº 1.256 de 18/12/2017.

Parágrafo Único – Com o acréscimo o valor previsto na Lei 1256/2017 passará de R$12.000,00 para R$17.000,00.

Art. 2º - Para a execução da presente lei o poder executivo ficará autorizado a abrir o crédito suplementar na dotação abaixo especificada:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade0 11 – Esporte e Lazer
Sub-Unidade 01 – Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0024.2.0084 – Subvenção a Entidades Desportivas
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$5.000,00

Art.3º - Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade 08 – Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade 02 – Agropecuária e Meio Ambiente
20 – Agricultura
20.609 – Defesa Agropecuária
20.609.0003.2.0068 – Criação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal)
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições .....R$5.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir de data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 21 de novembro de 2018

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 21/11/2018
Por afixação
RIO NOVO